

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI Nº 394/ 2015**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMADCA A FIRMAR CONVÊNIO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PISADA DO SERTÃO – ACPS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Associação Cultural Pisada do Sertão – ACPS, entidades da Sociedade Civil desde município, para transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 218.518,00 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais)**, a título de subvenção social, oriundos de repasses de recursos de projeto aprovado pela **Fundação Itaú Social**, programa de **Apoio aos Conselhos e Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que faz parte integrante da presente lei, com vista a desenvolver ações que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com o marco legal em vigor, especialmente a Lei Federal n.º 8.069 de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme Plano de Trabalho aprovado através de concorrência em Edital.

**Parágrafo Único:** Fica aquela Associação obrigada a prestar contas à Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura-PB das receitas e despesas dos recursos especificados neste artigo.

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, encontram-se alocados em dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2016, na **004 - Secretaria Municipal de Cidadania e**

*Av. Frei Damiano, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba*

*CNPJ – 01.615.784/0001-25 – Telefax: (83) 3564-1002 | 1008 | 1109*

*E-mail: pmfjpe@uol.com.br*

*A*

**Promoção Social, 08.243.1003.2870 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – ESTADO DA PARAÍBA, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

  
**AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA**  
**Prefeita Constitucional**